



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ametista do Sul – RS e dá outras providências.

PEDRO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o dia 29 de setembro é feriado municipal, em razão do dia do Padroeiro da Paróquia São Gabriel, nos termos da Lei Municipal nº 64/93, de 1º de outubro de 1993;

CONSIDERANDO razões de interesse público, conveniência administrativa e economicidade no funcionamento das atividades legislativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, no dia **28 de setembro de 2026**, em virtude do feriado municipal do dia **29 de setembro de 2026**.

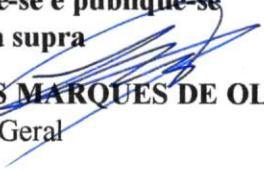
Art. 2º Os prazos administrativos que porventura se iniciem ou se completem na data referida no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, em 23 de setembro de 2026.


PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se
Na data supra


JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Geral



ACESSE NOSSO SITE